



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 018/2013

Excelentíssimo Senhor

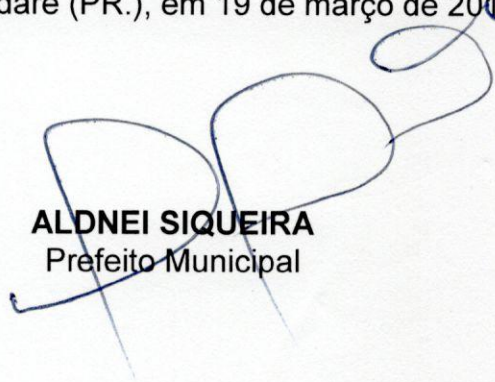
Vereador **Amauri Lovato**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 018/2013, solicitando para que seja apreciado o presente Projeto, em regime de urgência, que autoriza o credenciamento de prestadores de serviços na área médica e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 19 de março de 2013.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 018/2013

"Autoriza o credenciamento de prestadores de serviços de consultas médicas básicas ambulatoriais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o credenciamento de prestadores de serviços de consultas básicas ambulatoriais de saúde, para posterior prestação de serviços à população, a ser realizado nas Unidades Básicas próprias do Município, complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela preestabelecida expedida por Resolução do Conselho Municipal de Saúde e regulamentação por decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O decreto de que trata o *caput* deverá ser editado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da sanção desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 19 de março de 2013.

no expediente da Câmara

dia 19 / 03 / 2013

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26 / 03 / 2013

Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26 / 03 / 2013

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 018/2013, o qual destina-se a regulamentar a contratação dos serviços médicos dos profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde do Município, e dá outras providências.

Atualmente os profissionais médicos recebem seus honorários diretamente do Município, mediante expedição de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo. Acontece que tal forma de pagamento é vedada pela legislação vigente, porque caracteriza terceirização de mão de obra sem estar precedida do devido processo legal.

Por outro lado, não bastasse a forma de contratação irregular, a Portaria nº 9, de 13 de janeiro de 2000, da Secretaria de Assistência à Saúde, veda o pagamento por produção dos procedimentos da Tabela do SAI, relativos ao Piso da Atenção Básica – PAB. Dessa forma, a base que compõe os valores pagos aos médicos que prestam serviços nas Unidades de Saúde, também está irregular.

Por este motivo, o Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré editou a Resolução nº 001, disciplinando os pagamentos dos médicos por credenciamento, passando a remunerar o serviço prestado por cobertura global e não mais por produção.

Para regular a contratualização dos profissionais médicos que atuam nas Unidades Básicas de Saúde do Município por credenciamento, é necessário que o procedimento seja autorizado pelo Poder Legislativo através de lei específica.

Contando com a compreensão, presteza e dedicação dessa Casa, antecipadamente agradecemos e cumprimentamos os nobres Vereadores, sendo esta a justificativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 19 de março de 2013.**

Expediente em 08/03/2013

dia 19 / 03 / 2013

[Assinatura]
Secretária

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal